" E D I T A L D E L E I "

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

= LEI Nº-21 DE 6 DE AGOSTO DE 1.957 =

Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado a vender, mediante - concorrencia pública, cinco (5) botes de propriedade da Prefeitura, no estado em que os mesmos se encontram.

Artigo 2º) - O Executivo determinará, para o cumprimento do - disposto no artigo anterior, a afixação de editais, fazendo - publico a existencia da operação constante do mesmo artigo.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 10 de Agosto de 1.957.

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

= Wagih Sales Nemer - Secretario -